

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1040/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a PIANÍSSIMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, para prestação de serviços de produção e apresentação do programa radiofônico intitulado "Blim-Blem-Blom", em 31 de dezembro de 2018.

Processo nº 4087/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Produção e Conteúdo, **NEI GUIMARÃES BARBOSA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 03.333.603 – Detran/DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.061.987-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PIANÍSSIMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.974/0001-39, com sede na Rua Cândido Mendes, nº 53, Apto. 104, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20241-220, neste ato representada por seus Sócios e administradores, **LUIZ AUGUSTO RESCALA**, brasileiro, separado, músico, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.485.071-4 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.138.607-59, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro-RJ, e **GISELA MARCHIORI DE LIMA (PIANÍSSIMO)**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.419.355-8 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.068.217-56, residente e domiciliada na cidade de Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **especificar** o conteúdo a ser entregue e **indicar** o valor a ser pago pelos serviços a serem executados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do **item 8.1.** da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 09 (nove) meses, com termo inicial em 31/03/2019 e termo final em 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará a importância total de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), mediante aprovação de Ficha de Conclusão de Programa, Planilha Musical, autorizações dos convidados e demais obrigações a serem aprovadas pela **CONTRATANTE**, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços discriminados na Cláusula Terceira-do Contrato Original, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por empregado designado pela **CONTRATANTE** para acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Na vigência do atual Termo Aditivo, além de outros serviços detalhados na Cláusula Terceira do Contrato Original, as partes ajustam o que se segue:

4.1.1. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** e o **INTERVENIENTE** deverão ficar disponíveis para produzir e apresentar quantos episódios inéditos ocorrerem durante a vigência deste Contrato, devendo a **CONTRATADA** entregar, durante a vigência deste Instrumento, 39 (trinta e nove) programas.

4.1.2. Os programas da **SÉRIE** são semanais, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos cada um deles, aí considerado os tempos reservados para prefixo e sufixo de identificação, a apresentação dos textos, histórias selecionadas, a cargo do **INTERVENIENTE**, e entrevistas, além de um break com vinheta de identificação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2019NE000706
Data de Emissão: 08/03/2019
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

5.2. A Nota de Empenho discriminada no item 5.1. desta Cláusula Quinta será reforçada no exercício financeiro de 2019, objetivando garantir o cumprimento da despesa, em sua totalidade.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1040/2018

3/4

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no § 2º, artigo 51 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

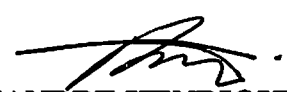
7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, 29 de março de 2019.

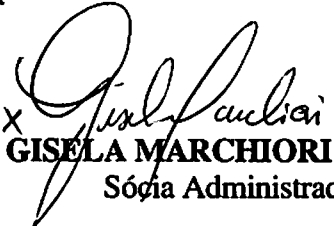
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante


NEI GUIMARÃES BARBOSA
Diretor de Produção e Conteúdo


**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**
Diretor-Presidente

PIANÍSSIMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
Contratada

x 
LUIZ AUGUSTO RESCALA
Sócio Administrador e Interveniente

x 
GISELA MARCHIORI DE LIMA
Sócia Administradora

Testemunhas:

1. 
Nome: **Janet Gomes dos Santos Alencar**
CPF: **ACP/Administração**
Matrícula: 14013

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

EM BRANCO